

colocou-se a disposição pelo e-mail mariefedeli@prefeitura.sp.gov.br. O subprefeito Renato Jardim iniciou sua contextualização afirmando que grandes obras mudam a vida de uma cidade e pequenas ações mudam a vida das pessoas. Afirinou que so-mos privilegiados em poder dialogar, devemos fugir do senso comum, buscando sempre o lícito, não incentivar a população, viver numa condição sub-humana. Dialogar para incentivar. A discussão é muito ampla, é sensível mesmo. Falamos de lar. Precisamos criar o conceito de “pertencimento” e valorização do local onde moramos, sempre com olhar mais carinhoso, por-ém não se esquecendo das cobranças do Ministério Público. Tenho andado muito na região, visito obras, entidades sociais e culturais, me interesseo em projetos, coisas que transformam a vida das pessoas. Gostaria muito de deixar algumas marcas pos-itivas, ter mais interlocução com as pessoas pra gerar qualida-de de vida. Que possamos olhar não só para os direitos, mas sim para as obrigações. Plano de Metas, a maior demanda da população Cidade Ademar e Pedreira é levar moradia digna. In-felizmente a grande mídia sempre potencializa o ruim. Existem pelo menos cerca de 300 projetos pessoais pequenos em nosso território e temos a dificuldade de divulgação. A irregularidade dos 7 (sete) praias, ocupação grande na represa, questão Am-biental. Gasto público dobrado com edificação de moradia ir-regular, necessário ter esse cuidado. Com relação à OIDA (Opera-ção Integrada de Defesa das Águas), defendeu que sua aplicação não seja com equipes descentralizadas, mas com equipe central e ações integradas. Por fim, finalizou dizendo: Todos nós temos 2 (duas) dores, a dor da disciplina ou a dor do arrependimento, qualquer um de nós que propor inverter um pouco e sentar no outro lado para entender que a cidade tem que ter este olhar e tentar a qualidade para todos, mesmo com todas as dificuldades que são nos impostas. A secretária Sorai-a, iniciou a leitura da ata referente à 15ª Reunião Ordinária, ocor-rida em 16 (dezesseis) de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um). Na sequência, as correções foram feitas e a ata foi apro-va-da pelos conselheiros presentes. O coordenador Clovis, informa que a pauta da próxima Reunião Ordinária, que se realizará em 18 (dezoito) de Outubro de 2021, será OIDA (Operação Integra-da de Defesa das Águas), a pauta foi aprovada por 11 (onze) conselheiros presentes, neste momento. Agradeceu a todos e encerrou a reunião.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 991

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416
6034.2021/0001555-8 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LP COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ 17253841000103 teve sua licença deferida.
6034.2021/0001557-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LP COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ 17253841000103 teve sua licença deferida.
6034.2021/0001558-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LP COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ 17253841000103 teve sua licença deferida.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 17/SUB-CT/G/2021

O Subprefeito LUCAS SANTOS SORRILLO, RF 851.718.5, no uso de suas atribuições legais, sobretudo do inciso XXIV, artigo 9º da Lei Nº 13.399 de 1º de agosto de 2002 e com fundamento na Lei 8.666/93, art. 6º, inciso XVI RESOLVE:
1- Constituir a Comissão Permanente de Licitação nº 01 – CPL 1, com a finalidade de processar e julgar os procedimentos licitatórios instaurados no âmbito de competência da Subpre-feitura Cidade Tiradentes, observadas as respectivas atribuições conforme a Lei 8.666/93, art. 6º, inciso XVI e integradas pelos seguintes servidores:

Presidente e Pregoeiro: Lúcia Maria Amorim de Almei-da – R.F. 716.988-4

Membros: André Soares Barros – RF 859.612-3; Helen Teixeira da Costa – R.F. 734.672-7, Leonardo Heck de Melo – RF 793.436-0, Ricardo Alves de Andrade – R.F. 689.042-3.

Assessor Jurídico: Glaucia Maria Torres Calazans – R.F. 728.957.4.

2- Constituir Comissão Permanente de Licitação nº 02 – CPL 2, com a finalidade de processar e julgar os procedimentos licitatórios instaurados no âmbito de competência da Subpre-feitura Cidade Tiradentes, observadas as respectivas atribuições conforme a Lei 8.666/93, art. 6º, inciso XVI e integradas pelos seguintes servidores:

Presidente e Pregoeiro: Lucas Gomes da Silva – R.F. 717.865-4

Membros: Marcelo Rosa Dávila – R.F. 732.736.6, Fábio Jun-ior de Sena – R.F. 882.341-3, Anderson Malaquias Rato – R.F. 733.043-0, Everton Alves de Souza – R.F. 740.487-5.

Assessor Jurídico: Glaucia Maria Torres Calazans – R.F. 728.957.4.

3- As Comissões Permanentes de Licitação ora constituídas ficarão sob a coordenação do Subprefeito Lucas Santos Sorrillo, podendo reunirem-se com, no mínimo, 03 (três) integrantes.

4- Os membros poderão atuar, se necessário, em qualquer uma das comissões Permanentes de Licitação – CPL s, indistin-tamente.

5- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 015/GABINETE/PR-CT/2020.**

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 991

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES
ENDERECO: RUA JUÁ MIRIM, S/N
A vista do contido no 6035.2021/0001226-0 - ADRIA-NA COELHO DOS SANTOS 12767756870 - DEFIRO A POR-TARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do con-tido no 6035.2021/0001227-9 - ERICA APARECIDA DE SOU-SA 33986130802 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 991

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550
A vista do contido no 6036.2021/0001894-9 - ALAM RO-DRIGUES ALECRIM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..
6036.2021/0001895-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa IGREJA COMUNIDADE CRISTA GETSEMANI CNPJ 11046071000141 teve sua licença deferida.

6016.2021/0107097-0 - Comunicações Administrati-vas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: CEI Jardim Cotinha

Assunto: remoção e poda

1- Nos termos do artigo 11, inciso II e IV da lei 10.365/1987e 17.267/2020, DEFERIMOS a **poda de limpeza, equilíbrio e adequação de 10 árvores** (1 Sibipiruna, 1 Abacateiro, 1 Pata de Vaca, 1 Alfeneiro, 1 Goiabeira e 5 ár-vores não identificadas), e remoção de 1 (uma) árvore (Pata de Vaca), em área interna pública conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- As árvores estão localizadas em área interna pública da Rua Bandeira do Almado, 18 - CEI Jardim Cotinha, no âmbito da Subprefeitura de Eng. Agrônomo responsável.

3 - Há necessidade do auxílio da ENEL para a execução destes serviços.

4 - A compensação deverá ser conforme a legislação vi-gente

5- Publique-se

6036.2021/0001869-8 - Comunicações Administrati-vas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: Escola Estadual Lucio de Carvalho Marques

Assunto: Remoção e poda

1- Nos termos do artigo 11, inciso II e IV da Lei 17.267/2020 **DEFERIMOS** a remoção 7 (sete) Árvores (2 Alfeneiro, 2 árvo-res não identificadas, 1 Pinheiro, 1 morta e 1 Goiabeira), e a poda de equilíbrio, limpeza e adequação 45 (quarenta e cinco) árvores (5 Espatodea, 7 árvores não identificada, 2 Alfeneiro, 5 Pinheiro, 4 Aroeiras, 1 Ipe, 4 Palmeiras, 3 Mangueira, 1 Jam-bo, 5 Pitangueira, 1 Quaresmeira, 1 Araucaria, 1 Amoreira, 2 Goiabeira, 1 Nespera, 1 Chefrera e 1 Cedro), em área interna publica conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- As árvores estão localizadas em área interna publica da Rua Jacira Ferrari de Oliveira, 39 - Escola Estadual Professor Lucio de Carvalho Marques, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- A unidade escolar deverá plantar 7 (sete) mudas de arvore nativa padrão DEPAVE dentro do imóvel de acordo com a legislação vigente.

4- A necessidade do auxílio da ENEL para a poda 1 Che-frera e 1 Pinheiro que estão em contato com a rede elétrica primária.

5- Publique-se

6036.2021/0001900-7 - Solicitação de Poda e Remo-ção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: remoção

1- Nos termos do artigo 11, incisos II e IV e artigo 12, inciso III da Lei nº10.365/87 e Lei 17267/20 e conforme laudo técnico e fotos apresentados pelo Eng.º Agrônomo Responsável. **DEFERIMOS** as **remoções** de árvores.

2- As árvores estão localizadas na calçada publica e praça no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, conforme endereço descrito abaixo:

Rua Elias Bauab, 22 - 1 Sibipiruna - Ponte Rasa - remoção

Rua Maria Jovita da Conceição, 86 - lado oposto - 1 Suinan - Ermelino Matarazzo - remoção

Rua João Fidelis Ribeiro, 256 - 1 árvore morta- Ponte Rasa - remoção

Rua Japacari, 38 esquina Rua Engenheiro Osvaldo Andreani

- 2 árvores mortas - Ponte Rasa - remoção
Avenida São Miguel, 2461 - Canteiro Central - 1 Palmeira - Ponte Rasa - remoção

Rua Rosa Mendes, 279/283 - 1 Alfeneiro - SGZ 5214866 - Ermelino Matarazzo - remoção

Rua Embaixador Samuel Gracie, 194 esquina Rua Olimpio

Guilherme - 1 Alfeneiro - Ponte Rasa - remoção

Rua Alto Angico, 115 lado oposto esquina Rua Embaixador

Samuel Gracie - lado oposto - 1 Tipuana - Ponte Rasa - remoção

Rua Wenceslau Guimarães,322 - 1 Ficus - Ermelino Mata-razzo - remoção

Rua Joaquim Jose Bandeira, 227 - 1 Chapéu de Sol - Erme-lino Matarazzo - remoção

3- Publique-se

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

6052.2021/0003484-4 - CADASTRO DE ANÚNCIOS

COMUNIQUE-SE

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
?Apresentar Termo de Permissão para Instalação do Anúncio, assinado pelo proprietário/possuidor do imóvel, e se houve mudança apresentar a devida documentação comprobatório acompanhada do RG para Identificação, Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM do local da atividade.

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2021-2-196

PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANAZES

ENDERECO: ESTRADA ITAQUERA GUAIANAZES 2565

2019-0.036.321-2 ELISANGELA TITTO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO INCISO I ART 59 DA LEI 16.642/17

2020-0.009.764-9 ANA MARIA GARCIA DE SOUZA

DEFERIDO

NOS TERMOS DO INCISO I ART 59 DA LEI 16.642/17

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 991

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

ENDERECO: RUA HIPÓLITO DE CAMARGO, 479

A vista do contido no 6038.2021/0002247-5 - ROSENEIDE DE SOUZA OLANDETTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZA-ÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 991

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444

A vista do contido no 6039.2021/0003182-8 - DORIVAL SERAFIM DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..
6039.2021/0003183-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MINI FIT SAUDE EIRELI CNPJ 12577455000153 teve sua licença deferida.

6039.2021/0003184-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MINI FIT SAUDE EIRELI CNPJ 12577455000153 teve sua licença deferida.

6039.2021/0003185-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIO CAMINHO DA LUZ CNPJ 3460955000110 teve sua licença deferida.

6039.2021/0003186-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIO CAMINHO DA LUZ CNPJ 3460955000110 teve sua licença deferida.

SEI Nº SEI 6039.2021/0003034-1ORIGEM: SUB-IP/CMIU/SLPASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

A vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dis-põe o Art. 9, "caput" e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de **Tibouchina granulosa (Quaresmeira)**, localizado em passeio público da **Rua Vitor Costa nº 763**;

Em substituição ao exemplar removido, deverá ser execu-tado o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa de Pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acor-do com o disposto no Art. 15, "caput", da Lei Municipal nº 10.365/1987;

Os serviços serão executados por equipe desta Subpre-feitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.

6039.2020/0001917-6 - Licitação: Dispensa

Despacho deferido

ASSUNTO : TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO INTERESSADO : MEROLA - CONSTRUÇÕES LTDA.

I. DESPACHO

No exercício das atribuições legais que me foram con-feridas e considerando as informações constantes do termo de vistoria de fls. 050356272, do processo, **AUTORIZO**, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo referente aos **“Elaboração de Projeto Executivo de Revitalização (mezanino, pintura e adequação de espaço) do Mercado Municipal do Ipiranga”**; objeto.

II. PUBLIQUE-SE

III PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Ao expediente da Coordenadoria de Projetos e Obras para as providências cabíveis.

6039.2021/0002740-5 - Comunicações Administrati-vas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: VERA LIGIA GASPAR

DESPACHO: DEFIRO o presnte pedido nos termos do Decre-to 49.969/2008 dentro das seguintes condições impostas:

1 - Dados Gerais do Evento

Nome do Evento: FESTA DAS CRIANÇAS NA COMUNIDADE BOQUEIRÃO

Responsável pelo Evento: Vera Ligia Gaspar

RG: 9.821.755-0 SSP/SP

CPF/MF: 939.035.968-68

Domicílio: Rua Guaraci Silveira, 01 - Vila Brasília Machado

- SP/SP

Fone: (11) 97724-5595

Local do Evento: Rua Dom Macário entre os números 318 ao 354 - Cursino - SP/SP

Lotação Máxima: 200 pessoas

Data do Evento: dia 12 de outubro de 2021

Horário para Realização do Evento: das 09:30 h às 15:00 h

Parâmetros de Incomodidade Máximo: das 07:00 h às 19:00 h (60 dB)

2 - Obrigações

Os responsáveis e interessados pela realização do evento declaram ciência e concordância quanto ao cumprimento das seguintes obrigações:

- Conforme o informado pelo interessado para a realização do evento não será necessário o fechamento do sistema viário. Caso venha a ser necessário o interessado deverá requerer a anuência para fechamento do sistema viário diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público caso seja devido, ficando a presente autoriza-ção para realização do evento condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto 51.953/2010. Não é de competência da Subprefeitura a autorização para interrupção do sistema viário.

- Em cumprimento à Resolução SSP-122 de 24/09/1985, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar.

- Caso haja a instalação de palcos, andaimes, equipamen-tos elétricos e/ou eletrônicos e afins, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissional qualificado.

- Além das anteriores o interessado fica obrigado: a não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida no presente; responsabilizar-se pelo atendimento às leis de inco-modidade referente a ruídos emitidos conforme os constantes do item 1 do presente; atender as condições de segurança do evento nos termos do Decreto 49.969/2008; no caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006; responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local no período cedo; responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público e/ou terceiros.
- O Responsável pelo evento deverá solicitar obrigatoria-mente a apresentação, pelos frequentadores do espaço, de comprovante de vacinação contra Covid-19, nos moldes previs-tos no Decreto n.º 60.488, de 27 de agosto de 2021.

6039.2021/0003132-1 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica
Despacho deferido
INTERESSADO : A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DESPACHO:

No exercício das atribuições legais que me foram confe-ridas e considerando as informações constantes do processo nº 6039.2019/0001226-9, **AUTORIZO** mediante o recolhi-mento dos emolumentos legais, a expedição do Atestado de Capacidade Técnica referente ao Termo de Contrato nº 012/ SUB-IP/2019, Ordem de Início Nº 006/PR-IP/CPO/2019, rela-tivo à prestação de serviços à PMSF de obras e serviços com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme “Tabela de Custos Unitários de Infraestrutura e Edificações com desoneração - SIURB - Data Base: janeiro/2018”;, para serviços de conservação e manutenção de áreas verdes e manejo arbóreo.

Publique-se, com as formalidades de estilo.
Retornar para CPO para emissão do atestado após recolhi-mento das taxas devidas.

6039.2021/0003188-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa IGREJA BATISTA BIBLICA DE VILA BRASILINA CNPJ 43041425000151 teve sua licença deferida.

6039.2021/0003189-5 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa IGREJA BATISTA BIBLICA DE VILA BRASILINA CNPJ 43041425000151 teve sua licença deferida.

6039.2021/0003177-1 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GASBOM SAUDE COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 42900786000143 teve sua licença deferida.

6039.2021/0003178-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GASBOM SAUDE COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ 42900786000143 teve sua licença deferida.

6039.2021/0003179-8 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 5560718000156 teve sua licença deferida.

6039.2021/0003180-1 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa FREITAS & FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 5560718000156 teve sua licença deferida.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM D.O.C DE 22/09/2021, PÁG. 06

LEIA-SE COMO SEQUE E NÃO COMO CONSTOU
INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA
ASSUNTO: Poda de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista o laudo técnico (fl. 02) do Eng. Agrônomo – UPJ/CPO, que acolho como razão de decidir, DEFIRO o corte / eliminação de 01 (uma) árvore da espécie Ligustro, localizada em passeio público da Rua José Alexandre Machado, nº 278 (lado oposto – Praça) – Itaim Paulista, nos termos do artigo 11, inciso (s) II e artigo 12, inciso (s) I, da Lei Municipal 10.365/87.

Nos termos do artigo 4º do Decreto 29.586/91, fica aberto o prazo legal de 06 (seis) dias, a contar da data desta publi-cação, para possível apresentação de recursos por pessoas ou entidades que discordarem da presente autorização.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO

RUA FABIANO DE FREITAS, CODLOG 72787-3, CEP 08151-190</